



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Travessa Ari Schueler Pimentel, n° 25, Centro – Macaé/RJ

Tel.: (022) 2796-1300 e 2796-1546

E-mail: cmddcademacae@gmail.com

EDITAL 013/2015 - Anexo I

ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2016-2019

Pelo presente, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDDCA), sediado na Travessa Ari de Schueler Pimentel, n° 25, Centro, Macaé/RJ, criado pela Lei Municipal n°. 1.365/92 e substituída pelas Leis n.º 2.471/04 e 3558/2011, através da Comissão Especial Eleitoral para Eleição dos Conselheiros Tutelares presidida pelo Sr. Antonio Carlos Agum e tendo como membros a Sra. Fernanda Marques Rodrigues Neves o Sr. Marcelo Mauricio dos Santos, a Sra. Cristiana da Silva Siqueira, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital 008/2015, apontam as seguintes orientações que deverão ser seguidas quanto ao EDITAL DE ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2016-2019:

I – A FUNEMAC – Fundação Educacional de Macaé ficará responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, mediante as condições estabelecidas neste Anexo ao Edital 008/2015.

II – As provas ocorrerão na sede da FUNEMAC, a saber, Rua Aluizio da Silva Gomes (Linha Verde), n° 50, Bairro da Glória, Macaé - RJ, CEP: 27930-360.

III - As provas objetivas e a redação terão duração de 3 (três) horas e terão por base os conteúdos programáticos que seguem abaixo:

- a) Língua Portuguesa: Ortografia: emprego das letras, homônimos, parônimos, uso dos porquês; Acentuação Gráfica; Morfologia: estrutura das palavras, flexão nominal, flexão verbal, processos derivacionais; Classes Gramaticais; Sintaxe: período simples (termos da oração), período composto (coordenação e subordinação); Crase; Semântica: sinônimos, antônimos, valor semântico da conjunções, conotação, denotação, coesão e coerência; Interpretação de Texto; Tipos de texto; Variação Linguística.
- b) Redação: O tema da redação será de caráter social, que atenda ao contexto a que o processo seletivo está relacionado. Serão adotados os critérios: 1) Domínio da norma padrão da língua portuguesa; 2) Compreensão da proposta de redação; 3) Seleção e organização das informações; 4) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto; 5) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.
- c) Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90): Legislação baseada no site do Planalto (<http://www.planalto.gov.br>), com última alteração em 08/06/2015.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Travessa Ari Schueler Pimentel, n° 25, Centro – Macaé/RJ

Tel.: (022) 2796-1300 e 2796-1546

E-mail: cmddcademacae@gmail.com

IV - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade com foto do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Parágrafo único - Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

V - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

VI - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, além de algum outro documento que comprove sua identidade, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura.

VII - A prova de Língua Portuguesa ocorrerá no dia 19 de julho de 2015, com início às 9h e término às 12h. A prova de Conhecimento do ECA ocorrerá no dia 09 de agosto de 2015, com início às 9h e término às 12h.

§ 1º No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido(a) de documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§2º Não será admitido(a) no local de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

§3º Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

VIII- O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento, sendo que este será disponibilizado, após a prova, no site da Prefeitura Municipal de Macaé.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Travessa Ari Schueler Pimentel, n° 25, Centro – Macaé/RJ

Tel.: (022) 2796-1300 e 2796-1546

E-mail: cmddcademacae@gmail.com

IX - O gabarito das provas serão publicados respectivamente nos dias 21 de julho de 2015 a de Língua Portuguesa e 11 de agosto de 2015 a de Conhecimento sobre o ECA, conforme a realização das provas.

X - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado.

Parágrafo único - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

XI - O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão Resposta e da prova discursiva.

XII - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar, no espaço devido.

§1º - O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas.

§2º - Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do(a) candidato(a).

§3º - Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta ou decorrentes da ilegitimidade dos textos apresentados em sua prova discursiva de redação.

§4º - Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o Edital ou com as orientações das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

XIII - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

XIV - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; d) apresentar-se em local diferente do previsto para a realização da prova; e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Travessa Ari Schueler Pimentel, n° 25, Centro – Macaé/RJ

Tel.: (022) 2796-1300 e 2796-1546

E-mail: cmdddcademacae@gmail.com

Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações; k) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

XV - É vedado o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

Parágrafo único - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

XVI - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes as ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2016-2019, que serão publicados em jornal de grande circulação no município e no CMDDDCA.

Macaé, 09 de junho de 2015.

Antonio Carlos Agum
Presidente da Comissão Especial para Seleção Pública
dos Conselheiros Tutelares CMDDCA/Macaé